



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 1.548, de 30 de dezembro de 2024, referente a Sindicância Administrativa nº 12/2024 e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa nº 12/2024 instaurada por meio da Portaria nº 1.548, de 30 de dezembro de 2024, apurar os fatos narrados no Ofício Interno/Memorando que tramita no expediente nº 48.839/2024, que versa sobre declaração e atestado médico da servidora Sra. Carolina de Fazio Holtz, identificado pelo DRH como “suposto” registro de arquivo falso.

Considerando o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de abril de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIS CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9C3A-1BF7-689D-775D> e informe o código 9C3A-1BF7-689D-775D

